



EDITAL 01/GAB/DGPC/PCSC/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO – CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS V (COA V)

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, o DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL e o COORDENADOR DO SERVIÇO AEROPOLICIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – que o último certame para seleção e formação de Operadores Aerotáticos do SAER foi realizado no ano de 2021;

II – a necessidade de compor equipe específica para a base do SAER/FRON na **Unidade de Chapecó**, diante a crescente demanda por atendimentos policiais e aeromédicos com aeronaves em todo o território catarinense.

III – que tais fatos requerem a implementação de medidas voltadas à equalização do efetivo policial em exercício nas bases do SAER;

RESOLVEM:

tornar público o processo seletivo interno, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, voltado à seleção de Agentes e Escrivães de Polícia para participação no Curso de Operações Aéreas V (COA V), com o objetivo de capacitá-los para o exercício da função de Operador Aerotático no SAER.

Art. 1º O COA V, de caráter eliminatório e classificatório, com carga horária aproximada de 352 (trezentas e cinquenta e duas) horas/aula, tem por objetivo, desenvolver habilidades e fortalecer atitudes necessárias ao desempenho da função de Operador Aerotático.

Parágrafo único. O conteúdo, as hipóteses de eliminação, os critérios de aprovação e demais regramentos do curso constarão em projeto pedagógico elaborado pela ACADEPOL em conjunto com a Coordenação do SAER.

Art. 2º O processo seletivo será composto por duas etapas, de caráter **eliminatório e/ou classificatório-eliminatório**, assim divididas:

I – Prova escrita (teórica): objetiva, de caráter **eliminatório**, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com base no conteúdo programático constante do **ANEXO I**.

a) Somente será convocado para o Teste de Aptidão Física (TAF) o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) na prova escrita (teórica), a ser realizado no município de Chapecó/SC, na base do SAER/FRON;

II – Teste de Aptidão Física (TAF): de caráter classificatório e eliminatório, destinado exclusivamente aos candidatos habilitados na forma do inciso I, a ser realizado no município de **Chapecó/SC, em local a ser divulgado posteriormente** por meio dos canais oficiais, conforme datas e horários previstos no ANEXO V, composto pelas seguintes provas, distribuídas em **duas etapas eliminatórias**, em dois dias:

a) Etapa aquática: prova de flutuação; mergulho vertical em apneia; e prova de natação (estilo crawl ou peito);

b) Etapa terrestre: corrida; flexão de braço na barra fixa; flexão de braço com apoio sobre o solo; e abdominal remador.

§ 1º O candidato será considerado **inapto e eliminado** do processo seletivo caso seja reprovado em qualquer das provas previstas neste artigo, em qualquer de suas etapas.

§ 2º A regulamentação das provas está descrita no ANEXO I.

§ 3º Para fins de classificação na fase do Teste de Aptidão Física (TAF), será considerada exclusivamente a soma da pontuação obtida nas suas modalidades classificatórias, conforme os parâmetros estabelecidos no ANEXO I, iniciando-se nova contagem de pontos, independentemente da pontuação obtida na fase anterior.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º São requisitos para inscrição e participação no processo seletivo:

I – pertencer à carreira de Agente ou Escrivão de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

II – ser voluntário para participar do processo seletivo;

III – estar em efetivo exercício de suas funções institucionais na PCSC;

IV – ter concluído o estágio probatório;

V – comprovar que possui condições de saúde compatíveis com as atividades físicas exigidas no processo seletivo e no COA V;

VI – comprovar adequação da conduta funcional, no âmbito administrativo e penal; e

VII – dar ciência antecipada ao superior hierárquico acerca da inscrição no processo seletivo e do cronograma deste edital.

Parágrafo único. Não poderão participar do processo seletivo policiais que tenham concluído a edição anterior do Curso de Operações Aéreas da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º As inscrições para este processo seletivo consistem no preenchimento de dados “online”, por meio de link que dará acesso a formulário eletrônico no sítio eletrônico da ACADEPOL (<http://www.acadepol.sc.gov.br/>) e no envio dos documentos obrigatórios relacionados no art. 5º, no período de que trata o cronograma do ANEXO V.

§ 1º A inscrição pressupõe a aceitação e concordância, por parte do candidato, das disposições normativas contidas no presente edital e daquelas que disciplinam a rotina acadêmica da ACADEPOL, implicando na obrigação de respeitá-las e, ainda, de assumir toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

§ 2º O não preenchimento dos dados “online” de que trata o caput deste artigo, a falta de envio de algum dos documentos obrigatórios relacionados no art. 5º no tempo e modo exigidos pelo edital, ou o não atendimento dos requisitos de inscrição e/ou participação no processo seletivo, implicará no indeferimento da inscrição.

§ 3º Ao realizar a inscrição no processo seletivo o candidato assumirá todo e qualquer risco inerente à sua participação.

§ 4º Do momento da inscrição, até o final do processo seletivo, as comunicações da coordenação relativas ao cronograma do ANEXO V e demais assuntos de interesse dos candidatos serão enviadas exclusivamente para o e-mail informado no formulário eletrônico de inscrição, conforme descrito no caput deste artigo.

§ 5º Os candidatos deverão acessar diariamente seus e-mails, sob pena de ficarem desinformados sobre situações de seu interesse.

§ 6º A coordenação não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de comunicados que deixem de ser recebidos pelos candidatos em razão de problemas nos endereços de e-mails informados no ato de inscrição (erros de digitação, “over quota”, direcionamento de mensagens para caixa de “spam” ou “lixeira”).

Art. 5º São documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo, a serem enviados em formato PDF para o e-mail acadepol-grs@pc.sc.gov.br, no período de que trata o cronograma do ANEXO V:

I – cópia atual da carteira funcional;

II – mapa de tempo de serviço, disponível no Portal do Servidor – SIGRh (aba “funcional”), em <http://sigrhportal.sea.sc.gov.br/SIGRHNovoPortal/#/inicio/info>;

III – transcrição funcional, disponível no Portal do Servidor – SIGRh (aba “funcional”), em <http://sigrhportal.sea.sc.gov.br/SIGRHNovoPortal/#/inicio/info>;

IV – certidão negativa criminal da Justiça Estadual de Santa Catarina, modelo “certidão criminal – internet”, das comarcas nas quais tenha exercido funções nos últimos 5 (cinco) anos (contados a partir da data de publicação deste edital), obtida no sítio eletrônico <http://www.tjsc.jus.br>

V – declarações assinadas, conforme modelos do ANEXO III:

- a) de que é voluntário para participar do processo seletivo;
- b) de que não está afastado das funções;
- c) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar;
- d) de que não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso;
- e) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena); e
- f) de que deu ciência antecipada ao superior hierárquico acerca da participação no processo seletivo e do cronograma deste edital;

VI – ficha funcional (histórico disciplinar), emitida pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil;

VII – atestado médico indicando que o candidato está apto à realização das provas descritas no ANEXO I, expedido no máximo 15 (quinze) dias antes da data de início das provas, conforme modelo do ANEXO II.

DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS EM FACE DE INDEFERIMENTOS

Art. 6º O resultado das inscrições será divulgado no sítio eletrônico da ACADEPOL (<http://www.acadepol.sc.gov.br/>), no período de que trata o ANEXO V.

Art. 7º Será admitido recurso em face das inscrições que forem indeferidas por incidência do § 2º do art. 4º, no período de que trata o ANEXO V.

§ 1º Para viabilizar a interposição do recurso, as razões dos indeferimentos das inscrições serão enviadas para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

§ 2º Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela ACADEPOL/SC na plataforma Google, cujo link será divulgado oportunamente nos canais oficiais, devendo ser redigidos de forma objetiva e devidamente fundamentados, no prazo estabelecido neste Edital e em seu cronograma.

§ 3º Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico da ACADEPOL (<http://www.acadepol.sc.gov.br/>), no período de que trata o ANEXO V.

DAS VAGAS PARA O COA V

Art. 8º Para o COA V serão oferecidas 10 (dez) vagas para Escrivães e Agentes de Polícia da PCSC, destinadas à atuação na **base/unidade de Chapecó/SC (SAER/FRON)**, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 1º Os candidatos aprovados no processo seletivo que concluírem o curso com aproveitamento integrarão **cadastro reserva, observado o interesse público e a necessidade institucional**, conforme juízo de conveniência e oportunidade do Delegado-Geral, para aproveitamento/convocação quando houver necessidade de recomposição ou expansão do efetivo na base/unidade de Chapecó/SC (SAER/FRON), respeitada a ordem de classificação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º Havendo empate na classificação final do processo seletivo ou na classificação final do COA V, serão aplicados, por analogia, os critérios estabelecidos pelo art. 57 da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, na seguinte ordem:

I – maior tempo de serviço em caráter efetivo, na carreira;

II – maior tempo de serviço policial civil no Estado;

III – maior tempo de serviço público no Estado;

IV – maior idade; e

V – maior número de dependentes.

DA MATRÍCULA NO COA V

Art. 10. A matrícula no COA V, observada a quantidade de vagas e a classificação final do processo seletivo, ocorrerá mediante convocação do Diretor da ACADEPOL e será realizada exclusivamente por meio de link on-line a ser disponibilizado no sítio eletrônico da ACADEPOL (<http://www.acadepol.sc.gov.br/>), no período de que trata o ANEXO V.

§ 1º Até que ocorra a convocação para a matrícula no curso, os aprovados permanecerão nas suas unidades de origem.

§ 2º O enxoval obrigatório para o COA V consta no ANEXO IV deste Edital.

Art. 10-A. A Coordenação do Curso poderá excluir o aluno que, durante as aulas ou durante alguma das fases de seleção, não demonstrar condições técnicas e/ou físicas para acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com as regras de segurança, com a disciplina, interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado, bem como portar-se em desacordo com o que se espera de um Operador Multimissão, observadas as seguintes situações:

- I - Não se apresentar de acordo com os rígidos critérios de disciplina e doutrinas do curso;
 - II - Não conseguir acompanhar os treinamentos e atividades do referido curso;
 - III - Não obter o condicionamento físico mínimo requerido durante o curso;
 - IV - Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações teóricas e práticas de cada disciplina, conforme critérios especificados no decorrer das instruções;
 - V - Não obter o percentual mínimo nas provas teóricas, práticas, disciplinares e afins;
 - VI - Demonstrar insegurança na prática das atividades;
 - VII - Realizar as atividades com insuficiência técnica;
 - VIII - Desobedecer às ordens dos instrutores ou da Coordenação do Curso;
 - IX - Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades;
 - X - Faltar a qualquer dia na instrução sem autorização prévia da Coordenação do Curso;
 - XI - Chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do curso sem autorização da Coordenação do Curso;
 - XII - Não estar devidamente uniformizado e/ou apresentar-se sem asseio, bem como sem os equipamentos e/ou materiais requeridos para os treinamentos;
 - XIII - Não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou demonstrar ausência de controle emocional durante as atividades.
 - XIV - Não se apresentar diariamente com a barba totalmente aparada e cabelos raspados em máquina zero;
 - XV – No caso de tratar-se de aluna do sexo feminino, é facultada a permanência dos cabelos compridos desde que consiga apresentar-se diariamente com os cabelos devidamente presos, em altura média, em penteado do tipo rabo de cavalo ou coque, bem como com unhas curtas, vedado o uso de esmaltes e de qualquer maquiagem no rosto ou corpo em virtude da segurança de voo e da complexidade das práticas realizadas durante o curso como tiro embarcado, rapel, mergulho dentre outras, em que qualquer interferência nos sentidos do operador (maquiagem irritar os olhos em virtude do suor, cabelos atrapalharem a visada no tiro ou engancharem no freio 8 etc...) pode ocasionar graves acidentes.
 - XVI – Faltar com a verdade em qualquer fase do certame ou do curso.
- §1º Qualquer aluno poderá solicitar seu desligamento do curso no momento em que julgar conveniente.
- §2º Ficará a cargo da Coordenação do Curso apreciar outros casos não elencados neste artigo, que poderão, igualmente, levar à exclusão do aluno.

Art. 10-B. Os alunos deverão providenciar uniforme, material e equipamentos individuais de proteção, conforme ANEXO IV, sem ônus para a Administração, não sendo autorizado o início do curso àqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso.

Art. 10-C. As atividades do curso serão realizadas nos ambientes, locais (internos e/ou externos) e horários designados pela Coordenação do Curso, podendo, eventualmente, estarem sujeitos a alterações por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações.

Art. 10-D. Serão realizadas avaliações objetivas, subjetivas e práticas, além de outras nas quais será considerado apto ou inapto, dependendo do tipo de atividade, durante todo o período de curso, sob a supervisão da Coordenação.

Parágrafo único - Todas as disciplinas terão seu aprendizado avaliado por meio de provas e/ou trabalhos, sendo considerado apto e aprovado a receber a certificação ao final o aluno que obtiver, no mínimo, em cada avaliação 70% (setenta por cento) de aproveitamento. Cada avaliação tem caráter ELIMINATÓRIO.

Art. 10-E. Os candidatos policiais civis e os outros candidatos habilitados no processo de seleção e aptos para o início do curso ficarão à disposição em tempo integral, com prejuízo do serviço, do início ao final e deverão ser dispensados de suas atividades regulares nas suas respectivas unidades.

Parágrafo único. Para o início da fase de formação, os policiais civis do Estado de Santa Catarina deverão apresentar ciência prévia do superior hierárquico.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 11. As provas teóricas e o TAF (Teste de Aptidão Física) **serão realizadas no município de Chapecó/SC**, em local a ser definido e divulgado posteriormente pela Coordenação, por meio dos canais oficiais.

DA LOTAÇÃO PROVISÓRIA E AJUDA DE CUSTO E REMUNERAÇÃO

Art. 11-B. Considerando que o Curso de Operações Aéreas V (COA V) possui carga horária de 352 (trezentas e cinquenta e duas) horas e duração estimada superior a 30 (trinta) dias, aplicam-se as seguintes disposições:

I – Durante a realização do curso, os candidatos convocados cumprirão sua jornada laboral na Academia da Polícia Civil de Santa Catarina (ACADEPOL/SC), em Florianópolis/SC, para todos os fins funcionais.

II – As despesas de permanência durante a formação serão custeadas mediante ajuda de custo, nos termos do art. 193 da Lei n.º 6.843/86.¹

III – Em caso de desistência ou reprovação antes de completados 30 (trinta) dias de curso, o servidor deverá restituir o valor recebido a título de ajuda de custo, conforme disposto no art. 196, II, da Lei n.º 6.843/86.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada laboral na ACADEPOL encerra-se automaticamente com o término formal do COA V.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O processo seletivo é regido pelo presente Edital e, supletivamente, pelas normas aplicáveis à Polícia Civil de Santa Catarina.

Art. 13. Somente será admitido no local de realização das provas o policial previamente inscrito e munido do original de seu documento de identificação policial. Na prova teórica, deverá apresentar-se com traje compatível com ambiente de avaliação; no TAF, com traje esportivo adequado. O descumprimento poderá impedir o acesso ao local.

Art. 14. Os candidatos deverão apresentar-se com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em todas as provas.

Art. 15. Não haverá segunda chamada para as provas, tampouco aplicação em local ou horário diverso dos estabelecidos neste Edital e no ANEXO V.

I – o candidato eliminado em qualquer prova ou etapa de caráter eliminatório não prosseguirá para a prova subsequente;

II – a soma da pontuação obtida nas modalidades classificatórias do TAF resultará na classificação final do processo seletivo, observado o disposto no art. 2º, § 3º, e no ANEXO I;

III – compete aos examinadores avaliar a correta execução das atividades propostas e registrar os escores obtidos pelos candidatos;

IV – no TAF, o candidato deverá comparecer com vestimenta apropriada para a prática de educação física e de natação, conforme orientações específicas constantes do ANEXO I;

V – situações de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estado menstrual, indisposição, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.) que impossibilitem a realização das provas ou que diminuam o desempenho não implicarão tratamento

¹ Lei Estadual nº 6.843, de 28 de julho de 1986 (Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina), art. 193: *Sem prejuízo das vantagens que lhe competirem, o policial civil obrigado a permanecer fora da sede, em objeto de serviço, por mais de 30 (trinta) dias, perceberá ajuda de custo correspondente à metade do valor estabelecido no inciso I do art. 192 desta Lei.*

diferenciado, ressalvado socorro emergencial, ainda que ocorram durante a execução das provas.

Art. 16. Sem prejuízo das demais hipóteses de que trata este Edital, será eliminado do processo seletivo ou desligado do COA V o candidato que:

I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para fraudar a realização das provas;

II – portar material que possa ser utilizado para fraudar o certame ou o curso;

III – faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova;

IV – deixar o local de realização de provas sem a devida autorização;

V – tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da ACADEPOL, ou proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

VI – usar meios ilícitos ou artifícios para obter vantagem para si ou para outros no processo seletivo ou no transcorrer do COA V;

VII – deixar de atender às orientações expedidas pelos examinadores ou pela coordenação; ou

VIII – utilizar qualquer meio eletrônico durante as realizações das provas.

Art. 17. A designação dos membros da comissão do processo seletivo e dos examinadores que aplicarão as provas será realizada por portaria conjunta, publicada pela Coordenação do SAER e pela Direção da ACADEPOL.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo e, subsidiariamente, pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Florianópolis, 04 de março de 2026.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

ANDRÉ LUÍZ BERMUDEZ PEREIRA

Diretor da ACADEPOL

GILBERTO CREPALDI MONDINI

Coordenador do SAER

ALBERT DIEISON SILVEIRA

Coordenador do SAER-Fron

RODRIGO MARTINEZ CORRÊA

Coordenador do COA V

ANEXO I

REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

DA PROVA ESCRITA (TEÓRICA)

A prova escrita (teórica) será objetiva, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, com base no conteúdo programático.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA (TEÓRICA)

O conteúdo programático da prova escrita (teórica) terá como referência o **SOP completo – Revisão 2025 e o Guia para gerenciamento de riscos da aviação (ANAC)** e contemplará, entre outros, os seguintes tópicos:

- Legislação e fundamentos da aviação pública e operações especiais: RBAC 90 (finalidade, escopo e aplicações), incluindo operações especiais como pouso/decolagem em local não cadastrado, baixa altura, lançamento de objetos, embarque/desembarque no pairado, operações sobre a água, carga externa, rapel, McGuire, fast rope, guincho e NVIS.
- Estrutura e principais Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) do SAER/SAERFRON: noções gerais e aplicação, incluindo, entre outros, POP de resgate em altura, resgate aquático, tiro embarcado, transporte de carga perigosa, cães embarcados e plano de emergência.
- Segurança de voo, sistema de segurança de voo no mundo e no Brasil, segurança operacional e gerenciamento de risco: princípios, briefing/debriefing, planejamento, comunicação e condutas seguras em missão.
- Operações sobre a água e salvamento aquático: planejamento (marés, ventos e ondulação), equipamentos, procedimentos e coordenação entre tripulação e operador.
- Resgate em altura e técnicas verticais aplicadas à atividade policial e de salvamento: equipamentos, preparação, funções e princípios de segurança.
- Noções de atendimento a ocorrências e conduta operacional conforme SOP (papéis, rotinas e padrões de segurança).
- Atendimento pré-hospitalar de combate APH de combate, operações aeromédicas.
- Operações Policiais e Técnicas Operacionais: noções e fundamentos de operações policiais e de polícia judiciária; planejamento e execução de ações operacionais; atuação integrada e apoio a outras instituições de segurança pública; procedimentos de algemamento (fundamentação, técnicas e cautelas) e transporte/encaminhamento de presos; defesa pessoal policial; conduta de patrulha e progressão em área; técnicas de abordagem e busca; abordagem veicular; técnicas de combate em recinto fechado (CQB).

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

A aferição da aptidão física, no processo seletivo, destina-se a avaliar minimamente se o candidato possui capacidade física e controle emocional compatíveis com as aulas práticas e com os fatores estressores a que será submetido durante o COA V.

A compatibilidade dos atributos físicos e mentais para o exercício da função de Operador Aerotático será aferida durante o COA V.

DAS PROVAS – TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

I – Etapa Aquática

Composta pelas seguintes provas, sendo as provas de Flutuação e Mergulho Vertical em Apnéia **de caráter eliminatório e classificatório**, e a prova de Natação **classificatória/eliminatória**:

1. Prova de Flutuação;
2. Prova de Mergulho Vertical em Apneia;
3. Prova de Natação (estilo crawl ou peito).

II – Etapa Terrestre

Composta pelas seguintes provas, **todas classificatórias/e eliminatórias**:

1. Prova de Corrida de Resistência;
2. Prova de Flexão de Braço na Barra Fixa;
3. Prova de Flexão de Braço com Apoio sobre o Solo;
4. Prova de Abdominal Remador.

FLUTUAÇÃO (ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: para esta prova específica é necessária a utilização de gandola ou combat shirt e calça tática.

Posição inicial: corpo na vertical em meio aquático.

Condições de execução: partindo da posição inicial e na área previamente delimitada, ao comando do responsável pela aplicação da prova, sem impulso ou meios auxiliares (oxigenação, apoio e propulsão), permanecer flutuando na posição vertical em meio aquático, de frente para o avaliador, por tempo mínimo de 12 (doze) minutos para homens e mulheres. Será concedida somente uma tentativa para o candidato concluir a prova.

Contagem do tempo: tão logo o executante esteja na posição inicial, será feita a contagem de tempo através do acionamento do cronômetro, que deverá ocorrer simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar o chão, tiver a cabeça imergida total ou parcialmente, ou

necessitar de algum auxílio, suporte e/ou ultrapassar a área delimitada para a sua permanência.

Índice mínimo: permanecer nas condições acima descritas por tempo mínimo de 12 (doze) minutos. O candidato que não atingir o tempo mínimo será considerado eliminado e não continuará nas provas subsequentes.

O candidato não poderá: **(a)** deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal e/ou permanecer com o corpo em ângulo inferior a 60° (sessenta graus), tendo como referência a linha da água; **(b)** submergir o queixo e/ou orelha, mesmo que momentaneamente, de forma que fique demonstrada dificuldade em permanecer em flutuação; **(c)** segurar em algum anteparo, seja a borda, outro candidato ou instrutor.

Observação: referente aos itens **(a)** e **(b)**, o candidato poderá ser advertido um total de 3 (três) vezes; na quarta advertência será eliminado. Referente ao item **(c)**, será imediatamente eliminado.

O candidato deverá estar com o uniforme completo de instrução (gandola ou combat shirt e calça tática); contudo, a depender do local de prova e por critérios de normas do clube, poderá ocorrer somente de sunga ou maiô e touca de natação. Assim, é obrigatório o candidato estar de posse desses itens.

MERGULHO VERTICAL EM APNEIA (3 METROS – ELIMINATÓRIA)

Será realizado um percurso de 3 (três) metros de mergulho vertical em apneia (ou percurso inferior, conforme a estrutura do local de prova), com objetivo de buscar um objeto portátil no fundo da piscina. A prova será realizada utilizando touca para ambos os sexos, de sunga (masculino) e maiô (feminino). A utilização de máscara de mergulho, óculos de natação e tampões de ouvido é facultativa.

Será concedida somente uma nova tentativa caso o candidato não alcance êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida após o término do último candidato.

Objetivo: verificar se o candidato sabe realizar um mergulho em apneia sem demonstrar fobia de submersão em meio aquático.

Execução: o candidato deverá iniciar a prova dentro da piscina, flutuando sem auxílio de equipamentos. O fiscal dará início através do comando “Vai”. Neste instante o candidato irá mergulhar de cabeça para baixo (canivete) até a profundidade estabelecida e retornar com o objeto (no fundo da piscina ou amarrado em corda a 3 metros), apresentando-o ao fiscal.

Resultado: será considerado apto o candidato que mergulhar até a profundidade estabelecida, emergir e apresentar o objeto. Não será permitido iniciar a prova sem autorização do fiscal.

NATAÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: para esta prova específica é necessária a utilização de roupa adequada, exigindo-se para os homens: calção de banho ou sunga, touca e óculos de natação; e para as mulheres: maiô, touca e óculos de natação.

Posição inicial: com o corpo submerso, dentro da piscina.

Condições de execução: ao comando do responsável, nadar somente nos estilos crawl ou peito, em distância mínima de 500 (quinhentos) metros, no tempo máximo estabelecido na tabela de pontos.

Aferição da distância: pelo número de batidas na borda da piscina.

Índice mínimo: o candidato que não atingir o tempo máximo estabelecido para 500 metros será considerado eliminado e não continuará nas provas subsequentes.

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – NATAÇÃO (MASCULINO)

Percurso: 500 metros | Estilo: CRAWL ou PEITO

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
Até 07 minutos ou abaixo	100
De 07 minutos e 01 segundo a 08 minutos	90
De 08 minutos e 01 segundo a 09 minutos	80
De 09 minutos e 01 segundo a 10 minutos	70
De 10 minutos e 01 segundo a 11 minutos	60
De 11 minutos e 01 segundo a 12 minutos	50
De 12 minutos e 01 segundo a 13 minutos	40
De 13 minutos e 01 segundo a 14 minutos	30
De 14 minutos e 01 segundo a 15 minutos	20
De 15 minutos e 01 segundo a 16 minutos	10
Acima de 16 minutos e 00 segundos	Eliminado

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – NATAÇÃO (FEMININO)

Percurso: 500 metros | Estilo: CRAWL ou PEITO

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO - FEMININO
Até 08 minutos ou abaixo	100
De 08 minutos e 01 segundo a 09 minutos	90
De 09 minutos e 01 segundo a 10 minutos	80
De 10 minutos e 01 segundo a 11 minutos	70
De 11 minutos e 01 segundo a 12 minutos	60
De 12 minutos e 01 segundo a 13 minutos	50
De 13 minutos e 01 segundo a 14 minutos	40
De 14 minutos e 01 segundo a 15 minutos	30
De 15 minutos e 01 segundo a 16 minutos	20
De 16 minutos e 01 segundo a 17 minutos	10
Acima de 17 minutos e 00 segundos	Eliminada

CORRIDA DE RESISTÊNCIA – 5 KM (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: para esta prova específica é necessário, para os homens: camiseta branca, calção preto e tênis; e para as mulheres: top de ginástica, camiseta branca, calça legging ou corsário preto e tênis. Será permitido, a critério do avaliador, o uso de relógio simples que marque somente o tempo (cronômetro), sendo vedado smartwatch ou GPS.

Posição inicial: de pé, em posição de largada, com o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Condições de execução: ao comando do responsável, correr 5 km, sendo a pontuação atribuída conforme tabela.

Contagem do tempo: por cronômetro acionado na largada e travado na chegada, no momento em que qualquer parte do corpo tocar a linha ou seu prolongamento vertical.

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – CORRIDA (MASCULINO)
CORRIDA MASCULINO: Percurso 5 km (cinco quilômetros)

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
Até 23 minutos ou abaixo	100
De 23 minutos e 01 segundo a 24 minutos	90
De 24 minutos e 01 segundo a 25 minutos	80
De 25 minutos e 01 segundo a 26 minutos	70
De 26 minutos e 01 segundo a 27 minutos	60
De 27 minutos e 01 segundo a 28 minutos	50
De 28 minutos e 01 segundo a 29 minutos	40
De 29 minutos e 01 segundo a 30 minutos	30
De 30 minutos e 01 segundo a 31 minutos	20
De 31 minutos e 01 segundo a 32 minutos	10
Acima de 32 minutos e 00 segundos	Eliminado

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – CORRIDA (FEMININO)
CORRIDA FEMININA: Percurso 5 km (cinco quilômetros)

INTERVALO DE TEMPO	PONTUAÇÃO - FEMININO
Até 24 minutos ou abaixo	100
De 24 minutos e 01 segundo a 25 minutos	90
De 25 minutos e 01 segundo a 26 minutos	80
De 26 minutos e 01 segundo a 27 minutos	70
De 27 minutos e 01 segundo a 28 minutos	60
De 28 minutos e 01 segundo a 29 minutos	50
De 29 minutos e 01 segundo a 30 minutos	40
De 30 minutos e 01 segundo a 31 minutos	30
De 31 minutos e 01 segundo a 32 minutos	20
De 32 minutos e 01 segundo a 33 minutos	10
Acima de 33 minutos e 00 segundos	Eliminada

FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato se mantenha em suspenso.

Posição inicial: pegada pronada/aberta, correspondente à distância lateral biacromial; braços e pernas estendidos, corpo na vertical, sem contato com o solo. Caso a altura do candidato em relação à barra exija, poderá flexionar o joelho para evitar contato dos pés com o solo. O candidato terá direito a uma segunda tentativa após a passagem do último candidato, caso não alcance o mínimo de 3 (três) repetições.

Execução: flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra e retornar à posição inicial com extensão completa dos braços, realizando o maior número de repetições até o limite de resistência.

Repouso é permitido na posição inicial; ajuste na pegada poderá ser tolerado desde que não haja perda de contato das mãos com a barra e não haja contato dos pés com o solo. É vedado impulso com quadril, abdômen ou pernas (balanço/pendular).

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – BARRA FIXA (MASCULINO)

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
12 repetições ou mais	100
11 repetições	90
10 repetições	80
09 repetições	70
08 repetições	60
07 repetições	50
06 repetições	40
05 repetições	30
04 repetições	20
03 repetições	10
De 00 a 02 repetições	Eliminado

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – BARRA FIXA (FEMININO)

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - FEMININO
10 repetições	100
09 repetições	90
08 repetições	80
07 repetições	70
06 repetições	60
05 repetições	50
04 repetições	40
03 repetições	30
02 repetições	20
01 repetições	10
00 repetições	Eliminada

FLEXÃO DE BRAÇOS COM APOIO SOBRE O SOLO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

ATENÇÃO: procedimentos a serem adotados pelo policial inscrito para execução correta da prova de flexão, em 1 (um) minuto.

Posição inicial: decúbito ventral, pernas estendidas e unidas, pontas dos pés no solo, mãos espalmadas apoiadas no solo com dedos voltados para a frente, braços estendidos com abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente alinhado.

Execução: flexionar os braços formando ângulo aproximado de 90°, aproximando o corpo do solo e tocando o peito na mão do avaliador, retornando com extensão total dos braços. Repetir o maior número de vezes possível em 1 (um) minuto. É vedado encostar joelhos, quadril ou peito no solo para descanso, sob pena de eliminação.

ATENÇÃO: Não serão contabilizadas repetições com desalinhamento tronco-pernas, sem extensão total ao final ou sem tocar o peito na mão do avaliador na fase intermediária.

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO FLEXÃO/APOIO (MASCULINO)

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
52 repetições ou mais	100
48 a 51 repetições	90
44 a 47 repetições	80
40 a 43 repetições	70
36 a 39 repetições	60
32 a 35 repetições	50
28 a 31 repetições	40
24 a 27 repetições	30
20 a 23 repetições	20
16 a 19 repetições	10
15 ou menos repetições	Eliminado

**PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO
FLEXÃO/APOIO (FEMININO)**

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - FEMININO
30 repetições ou mais	100
De 27 a 29 repetições	90
De 24 a 26 repetições	80
De 21 a 23 repetições	70
De 18 a 20 repetições	60
De 15 a 17 repetições	50
De 12 a 14 repetições	40
De 09 a 11 repetições	30
De 06 a 08 repetições	20
De 03 a 05 repetições	10
De 02 ou menos repetições	Eliminada

ABDOMINAL REMADOR (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)

Posição inicial: decúbito dorsal, pernas estendidas e unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo.

Execução: flexionar simultaneamente tronco e membros inferiores, apoiando totalmente as plantas dos pés no solo e levando os braços estendidos à frente de modo que a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha e a altura dos joelhos; retornar à posição inicial tocando as mãos no solo acima da cabeça e com extensão completa das pernas. Realizar o maior número possível em 1 (um) minuto.

ATENÇÃO: Não serão contabilizadas repetições sem alcançar a linha do joelho com os cotovelos, com “abraço” do joelho, sem tocar as mãos no solo acima da cabeça ao final, ou sem estender totalmente as pernas no solo.

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – ABDOMINAL REMADOR (MASCULINO)

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - MASCULINO
57 repetições ou mais	100
De 53 a 56 repetições	90
De 49 a 52 repetições	80
De 45 a 48 repetições	70
De 41 a 44 repetições	60
De 37 a 40 repetições	50
De 33 a 36 repetições	40
De 29 a 32 repetições	30
De 25 a 28 repetições	20
De 21 a 24 repetições	10
De 20 ou menos repetições	Eliminado

PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO – ABDOMINAL REMADOR (FEMININO)

QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EM 01(UM) MINUTO	PONTUAÇÃO - FEMININO
51 repetições ou mais	100
De 44 a 50 repetições	90
De 43 a 46 repetições	80
De 39 a 42 repetições	70
De 35 a 38 repetições	60
De 31 a 34 repetições	50
De 27 a 30 repetições	40
De 23 a 26 repetições	30
De 19 a 22 repetições	20
De 15 a 18 repetições	10
De 14 ou menos repetições	Eliminada

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, está apto(a) à realização das provas de que trata o Edital nº XX/GAB/DGPC/PCSC/2026, consistindo em prova de flutuação; mergulho vertical em apneia; natação; corrida de 5 km; flexão de braço na barra fixa; flexão de braço com apoio sobre o solo; e abdominal remador.

Local, ____ de _____ de 2026.

OBS: A expedição do atestado deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias antes da data de início das provas.

Carimbo do médico com CRM e assinatura.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1) Declaro que sou voluntário(a) para participar do processo seletivo de que trata o Edital nº XX/GAB/DGPC/PCSC/2026 e que não estou afastado(a) das funções.

Nome, data e assinatura.

2) Declaro que dei ciência antecipada ao meu superior hierárquico acerca da inscrição no processo seletivo e do cronograma deste edital.

Nome, data e assinatura.

3) Declaro que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar.

Nome, data e assinatura.

4) Declaro que não estou respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso e que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena).

Nome, data e assinatura.

ANEXO IV

ENXOVAL PARA O COA V

- Equipamentos Táticos
- Lanterna tática (acima de 60 lumens) com acionamento traseiro
- Pilhas sobressalentes para a lanterna
- Canivete multiuso
- 01 cordelete de espessura de 8 mm com 1 metro de comprimento
- Cantil preto ou verde
- Porta cantil preto
- Sunga preta (sem detalhes) / Maiô preto (sem detalhes)
- Óculos com lente transparente para proteção
- Protetor auricular
- Bloco de anotações e caneta
- 04 sealumes (verde ou azul)
- Protetor bucal para luta
- Colete balístico, mínimo III-A
- Colete tático modular (preto); permitido plate carrier (preto) com placa mínimo III-A
- Bolso para equipamento de APH (verde)
- 01 torniquete para treino (padrão CAT 7)
- 02 mantas térmicas
- 01 tesoura de ponta romba
- Boia inflável de natação para águas abertas
- Cabo solteiro (corda) com 8,0 metros de 12 mm (certificada; resistência mínima 22 kN)
- Coldre de perna para pistola (preto) com retenção física (vedados coldres apenas por pressão); fiel para pistola
- Porta carregador duplo de cintura para pistola com retenção (preto)
- 02 calças táticas (preto)
- 01 gandola (mínimo)
- Cinto tático ou cinto de guarnição/modular (preto)
- Boné preto com velcro frontal (sem adornos)
- Coturno preto (preferencialmente que não retenha água)
- 03 pares de meias pretas (cano médio ou longo)
- 02 pares de meias brancas
- Tênis apropriado para corrida (qualquer cor)
- 02 calções para atividade física (preto, sem adornos)
- 02 camisetas brancas (sem adornos, gola redonda)
- Mochila de 45 litros, sistema MOLLE, cor preta
- Armamento
- Pistola de dotação (institucional) e 03 carregadores
- Nadadeira
- Óculos de natação ou máscara de mergulho com snorkel
- 01 par de luvas de couro/vaqueta
- 01 faca com bainha (lâmina mín. 17 cm e máx. 25 cm)
- Lona preta 3x3 m ou 3,5x2 m (resistente)
- 01 isolante térmico
- 15 m de cordel 2 mm (preto ou verde)

- 01 bússola (para cada 03 alunos)
- 01 kit coturno (lata de graxa, escova de graxa e escova de limpeza)
- 01 kit costura (agulha, carretel linha preta, 03 botões de gandola preta)
- 01 kit 1º socorros (band-aid, hipoglós, esparadrapo)
- Kit diverso (opcional): talheres, roupa de cama, material de limpeza de roupas
- Munição
- A PC/SC irá provisionar a munição necessária para os candidatos do seu quadro permanente.
- 700 munições para arma longa (7,62x54mm)
- 700 munições para arma longa (5,56x45mm)
- 300 munições para arma curta (pistola)
- 50 munições para espingarda calibre 12 gauge
- A munição total dos candidatos de outras Instituições deverá estar disponível no primeiro dia de curso, conforme cronograma deste edital.
- MULHERES: treinamento na água com maiô com short (vedada a atividade somente com maiô) ou camiseta de lycra com short.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATO	PERÍODO/DATA
Período de Inscrições	10h00 de 10/03/2026 às 18h00 de 20/03/2026
Listagem preliminar das inscrições deferidas	25/03/2026 até às 18h00
Recurso das inscrições	das 14h00 do dia 26/03/2026 até às 18h00 de 30/03/2026
Resultado definitivo das inscrições	01/04/2026 até às 18h00
Prova Teórica	29/04/2026 às 08h00
Publicação do gabarito preliminar da prova teórica	30/04/2026 até às 18h00
Recurso do gabarito preliminar da prova teórica	14h00 do dia 04/05/2026 até às 18h00 06/05/2026
Publicação do gabarito definitivo	11/05/2026 até às 18h00
Listagem dos candidatos habilitados para o TAF	12/05/2026 até às 18h00
Teste de Aptidão Física (TAF)	As provas terão início em 18/05/2026 às 08:00 e ocorrerão diariamente, às 08:00, até 22/05/2026, sem horário definido de término..
Divulgação da classificação final do processo seletivo	Conforme calendário e agenda a ser divulgada até dia 15/05/2026.
Previsão de início do Curso	28/10/2026